



FACULDADE  
HORIZONTE



## EDITAL SOLARES/ESCOLAS SUSTENTÁVEIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS N° 001/2022

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção pública de bolsistas, para exercer as funções do Projeto: **Estudo das práticas sustentáveis nas unidades escolares do Estado do Rio**, nas funções e quantidades de acordo com planilha que segue: Coordenador (01), Analista (05), contido no Edital escolas sustentáveis 001/2022 suportado pelo TERMO ADITIVO 012 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA HORIZONTE SOLARES 001/2020, entre a FACULDADE HORIZONTE e a SOLARES - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA e de acordo com o convênio 930222/2022.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Função	Qtde	Atribuições
Coordenador	1	<p>Profissional sênior com experiência em Gestão e Gerenciamento de Projetos. Será responsável pelas atividades do Projeto, garantia de cumprimento de objetivos e metas dentro do prazo estipulado, assim como coordenar equipe de trabalho com especial atenção às dimensões de escopo, tempo, custos e qualidade, em comum acordo com as equipes gestora e acadêmica. Monitorar o desempenho do projeto através de indicadores de performance garantindo a publicidade interna das informações. Garantir o cumprimento das metas do projeto através de reuniões periódicas, alertas dos desvios da linha base, mitigação de riscos e registro das solicitações de mudança quando necessário; Disponibilizar informações sobre o projeto através de Relatórios Gerenciais e dar suporte aos Gestores da O.S.C. Solares em relação a metodologias e práticas de gerenciamento do projeto; Capacitar os analistas na metodologia e nas ferramentas de gerenciamento do projeto; Produzir seu Relatório Mensal de atividades. Aprovar os Relatórios do Analista Supervisor e demais Analistas.</p> <p>Elaborar e manter o Plano de Gerenciamento do Projeto com especial atenção às dimensões de escopo, tempo, custo e qualidade, em comum acordo com as equipes gestora e acadêmica. Monitorar o desempenho do projeto através de indicadores de performance garantindo a publicidade interna das informações. Garantir o cumprimento das metas do projeto através de reuniões periódicas, alertas dos desvios da linha base, mitigação de riscos e registro das solicitações de mudança quando necessário;</p> <p>Elaborar projetos em conjunto com as áreas de gestão e acadêmica, alinhados as necessidades estratégicas da empreitada;</p> <p>Disponibilizar informações sobre o projeto através de Relatórios Gerenciais e dar suporte aos Gestores da O.S.C. Solares em relação a metodologias e práticas de gerenciamento do projeto;</p> <p>Capacitar os analistas na metodologia e nas ferramentas de gerenciamento do projeto;</p> <p>Produzir seu Relatório Mensal de atividades. Aprovar os Relatórios do Analista Supervisor e demais Analistas</p>
Analistas	05	<p>Executar as tarefas de levantamento, análise e tabulação de informações voltadas ao subsídio à produção acadêmica; executar o previsto nos planos de execução, comunicação e demais ações de acompanhamento do projeto.</p> <p>Garantir que todas as informações e acontecimentos serão registrados e estarão em um local de fácil consulta.</p> <p>Cumprir as determinações e atividades definidas pela Coordenação e Supervisão e manter-se dedicado ao cronograma do projeto;</p> <p>Produzir Relatório Mensal de Atividades.</p>



FACULDADE  
HORIZONTE



## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Habilidade para análise e sistematização de informações;
- 2.5. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;
- 2.6. Disponibilidade para exercer a função de Bolsista nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;
- 2.7. Experiência na coordenação e moderação de eventos e habilidade para análise e sistematização de informações.
- 2.8. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias controladas.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Cópia dos diplomas de conclusão do ensino médio ou graduação
- b) Declaração de disponibilidade para viagens nacionais
- c) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF e currículo.

3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Termo de Referência para o qual está concorrendo.

3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas

3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Data: 09/11/2022

- a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.
- b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação.



FACULDADE  
HORIZONTE



### 3.3.2 Etapa 2 Avaliação técnica-comportamental

c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 14/11/2022

### 3.3.3. Etapa 3. Classificação final

d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 18/11/2022

4.1. Após o resultado final da seleção, a FACULDADE HORIZONTE, convocará os Bolsistas mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da convocação.

4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos.

4.4. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários e relacionados no edital.

4.5. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, Bolsista será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.6. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

4.7. As opiniões e recomendações realizadas pelo Bolsista contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a FACULDADE HORIZONTE, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

4.8. O Bolsista selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

4.9. O Bolsista desempenhará suas atividades de forma temporária e sem qualquer subordinação jurídica com a FACULDADE HORIZONTE

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e currículo. A segunda a Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção constituída por equipe técnica da FACULDADE HORIZONTE

5.1. **ETAPA 1-** Conferência e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada.

A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para entrevista. Para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise de Avaliação técnica- curricular, para



FACULDADE  
HORIZONTE



que seja devidamente comprovadas experiências, totalizando 100 (cem) pontos serão considerados os 3 (três) seguintes itens:

- 1- Comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 60 pontos):
- 2- O candidato receberá 10 (dez) pontos por ano de experiência no setor público ou privado em atividades de realização de pesquisas científicas e publicação de trabalhos técnico-científicos, considerando no máximo 2 anos de experiência (Até 20 pontos)
- 3- Comprovação de participação em eventos ou capacitação relacionadas ao tema do projeto. Será considerado o máximo de 2 (dois) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu currículo serão submetidos a uma entrevista de avaliação técnica -comportamental por parte da contratante através de recursos pessoais, interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais pessoalmente ou por videoconferência a fim de comprovar a experiência em atividades idênticas ou similares. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

**5.2. ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da FACULDADE HORIZONTE. Nesta fase os candidatos serão apenas recomendados ou não. No entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**5.3. ETAPA 3-Classificação Final.** Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a avaliação da análise curricular e recomendação positiva da entrevista. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correndo por conta dos candidatos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

**6.1.** O Bolsista cederá a FACULDADE HORIZONTE todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convênio 930218/2022 entre a UNIRIO e a SOLARES.

**7.2.** A prestação do serviço pelo bolsista será realizada em 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total será paga em 07 (sete) parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme Termo de Referência, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.



FACULDADE  
HORIZONTE



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A seleção do profissional, como pessoa física autônoma, não estabelece obrigação da FACULDADE HORIZONTE em efetuar a contratação, objeto do presente Edital.
- 8.2.** A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela FACULDADE HORIZONTE e pelo Projeto.
- 8.3.** O Bolsista selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 8.4.** A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 8.5.** A FACULDADE HORIZONTE poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.
- 8.6.** Em caso de desistência do bolsista, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

**SILVANA PEREIRA GOMES DA SILVA**  
Presidente - FACULDADE HORIZONTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS FELIPE DINIZ MARTINS  
Data: 30/11/2022 14:01:47-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LUIS FELIPE DINIZ MARTINS**  
Diretor Presidente - Solares